



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 210 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal de nº 049/2009 de 09/06/2010;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 112/2020 de 25-11/2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Convocação da Candidata Aprovada no Concurso Público nº 001/2018 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11 - nº 2.669 - Página 37, do dia 14-09-2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 124/2022/SMA/PMG de 09-09-2022 da Secretária Municipal de Administração que solicita a nomeação da senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município nº 015/2022 de 06-10-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável com Ressalva , para a nomeação da senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 216/2022 de 20-10-2022 DA Assessoria Jurídica do Município que manifesta favorável a Posse da candidata a senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse nº 015/2022 de 20-10--2022, assinado pela empossada e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Nomear a senhora **IVETE ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 875.857.231-72 e da RG nº 1.301.940-6 da SSP-MT, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, a qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme a Lei Complementar nº 110/2022 de 11/03/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de outubro de 2022.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Cant. do M. 20/10/22*  


CADEIRAS - 10 LUGARES - DE			
APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL			

Total Itens: 3 total fornecedor: 207.310,0400  
Total Geral: 207.310,0400

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal de nº 049/2009 de 09/06/2010;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 112/2020 de 25-11/2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Convocação da Candidata Aprovada no Concurso Público nº 001/2018 e publicado no Diário Oficial de Contas - TCE/MT - Ano 11 - nº 2.669 - Página 37, de dia 14-09-2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 124/2022/SMA/PMG de 09-09-2022 da Secretária Municipal de Administração que solicita a nomeação da senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA, para prestar serviços na Secretária Municipal de Administração, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município nº 015/2022 de 06-10-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável com Ressalva, para a nomeação da senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 216/2022 de 20-10-2022 DA Assessoria Jurídica do Município que manifesta favorável a Posse da candidata a senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse nº 015/2022 de 20-10-2022, assinado pela empossada e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora IVETE ALMEIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 875.857.231-72 e da RG nº 1.301.940-6 da SSP-MT, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, a qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2018, com lotação na Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme a Lei Complementar nº 110/2022 de 11/03/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu prefeito municipal, senhor WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, venho por meio deste, convocar todos os servidores ativos da Prefeitura de Guiratinga, para efetuarem o recadastramento na modalidade presencial, no intuito de atualizar as informações cadastrais no sistema de Folha de Pagamento, buscando dar maior efetividade e transparência no banco de dados dos servidores no Departamento de Recursos Humanos.

O recadastramento ocorrerá por Secretarias, respeitando o seguinte cronograma:

- até 11-11-2022:
- Secretaria de Administração e DMAEG - de 03-11-2022
  - Secretaria de Obras - de 14-11-2022 até 23-11-2022;
  - Secretaria de Saúde - de 24-11-2022 até 02-12-2022;
  - Secretaria da Educação - de 05-12-2022 até 13-12-2022;
  - Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e lazer, Indústria e Comércio, Agricultura, Assistência Social e Coordenação Estratégica - de 14-12-2022 até 22-12-2022.

Os Secretários Municipais deverão organizar os trabalhos no período de recadastramento, devendo gerenciar o horário de deslocamento do servidor ao Departamento de Recursos Humanos.

A relação da documentação exigida consta na Ficha de Recadastramento que estará disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Atenciosamente

Guiratinga, 19 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

Observação: O servidor que não realizar o seu recadastramento até o dia 22-12-2022, poderá ter seu pagamento bloqueado, e só será desbloqueado após a efetivação do respectivo recadastramento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### Edital nº 001 de 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos professores da Educação Básica da rede municipal de ensino, para o ano de 2023 no município de Ipiranga do Norte - MT.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 Lei Complementar nº 046/2020, Lei Complementar nº 047/2020, Lei nº 704/2020 e Decreto nº 030/2019, torna público o processo de remoção de professores dentro das unidades escolares do município e dá outras providências.

#### DOS REQUISITOS

**Art. 1º** As Remoções dentro das unidades escolares do município, a pedido, no âmbito da Secretária Municipal de Educação, somente podem ocorrer, mediante a existência de vaga e consentimento do Secretário da pasta, podendo ser solicitada somente no início de cada ano letivo.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** A solicitação de remoção deverá ser realizada através de formulário específico, observando os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário de inscrição (anexo I) pelo interessado, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando os dados solicitados, bem como, a escola para onde pretende ser removido, observando as escolas para os quais forem ofertadas vagas.

II. O deferimento do pedido de remoção será dar de acordo com a classificação dos professores inscritos, considerando os itens do Art. 19 do Decreto nº 030 de 06/05/2019, em relação ao número de vagas disponibilizadas conforme anexo II.

**Art. 3º** As inscrições estarão abertas nos dias 24/10/2022 a 25/11/2022.

**Art. 4º** Podem ocorrer remoções fora do período inicial de cada ano letivo, quando solicitada por motivo de saúde, comprovada através de laudo médico, com indicação do CID e exames complementares.

#### DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º** Havendo solicitação de Remoção em número maior que as vagas existentes para uma mesma unidade escolar e mesma área de formação, terão preferência o professor que atender aos seguintes critérios:

- Ter maior tempo de serviço no cargo;
- Menor número de faltas;
- Menor número de atestados;
- Maior carga horária nas formações oferecidas pelo município;
- Maior carga horária nas formações continuadas oferecidas pela escola.

**Art. 6º** O servidor deverá aguardar o resultado da solicitação de Remoção em exercício na sua lotação de origem.

I. O servidor que tenha interesse em remoção para outra unidade escolar, que não haja mais vagas disponíveis no presente edital, o mesmo deverá manifestar interesse, através da apresentação dos documentos previstos no art. 5º, supra, ficando este em cadastro reserva, e tendo vagas remanescentes, a Secretária Municipal de Educação procederá com a análise da documentação, podendo ser autorizada a remoção conforme citado.

**Art. 7º** O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir do dia 28/11/2022, no mural das escolas municipais.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, 21 de outubro de 2022.

ELISANGELA MARIN CARBONARI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria n.º 218/2022

#### ANEXO I

Formulário de inscrição de remoção a pedido do servidor

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Professor (a), lotado no(a) \_\_\_\_\_, venho solicitar remoção para o (a) \_\_\_\_\_, conforme previsto no Edital 001/2022.